TC-006674.989.25-6
TC-007841.989.25-4

A C Ó R D Ã O

TC-006674.989.25-6

Contratante: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – Saesa.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais – Lote 01.

Responsáveis: Ubiratan Dormerice Garcia Junior (Superintendente) e Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Divisão Técnica).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/03/25.

Advogados: Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Lara Luani Della Colleta Darronqui (OAB/SP nº 260.768), Fernanda Plaza Requia (OAB/SP nº 200.339) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-007841.989.25-4

Contratante: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – Saesa.

Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Objeto: Prestação de serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais – Lote 01.

Responsáveis: Ubiratan Dormerice Garcia Junior (Superintendente) e Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Divisão Técnica).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11/04/25.

Advogados: Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240), Lara

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2IL-1ERS-6K9N-3QII

Luani Della Colleta Darronqui (OAB/SP nº 260.768), Fernanda Plaza Requia (OAB/SP nº 200.339) e outros.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: TERMOS DE ADITAMENTOS. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, por todo o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade, com recomendação e alertas, consignados no aludido voto, dos Termos de Aditamentos (4º e 5º) ao Contrato nº 09/22, decorrente de Pregão Presencial, nos termos do artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X2IL-1ERS-6K9N-3QII